

2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra, nos termos do artigo 35.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

3. Conceder as férias e as licenças previstas na legislação em vigor;

4. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares à Junta de Saúde.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 26 de Maio de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Alípio Emílio Tomé Falcão*.

#### Despacho n.º 3/SAS/90

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 104/90/M, de 21 de Maio, subdelego no chefe da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau as seguintes competências:

1. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Administração do Território;

2. Deferir os pedidos de certidões de abonos e descontos;

3. Deferir os pedidos relativos ao início, alterações ou cessação de abonos de prémios de antiguidade, subsídios de família, residência, casamento, nascimento, por morte e compensação pecuniária, nos termos do artigo 86.º do ETAPM;

4. Autorizar a realização de despesas de funcionamento inseridas nas dotações orçamentais atribuídas ao Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, com a aquisição de bens e serviços, mediante o cumprimento das formalidades legais, até ao limite de MOP 30 000,00.

5. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 26 de Maio de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Alípio Emílio Tomé Falcão*.

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Janeiro de 1990, de S. Ex.ª o Governador, visados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Manuel José Vilela Machado — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 2.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, até 1 de Março de 1993, data em que termina a sua requisição à República, com efeitos a partir de 12 de Março de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 69.º do EOM.

Licenciada Maria Manuela Correia Rodrigues Vilela Machado — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, até 1 de Março de 1993, data em que termina a sua requisição à República, com efeitos a partir de 12 de Março de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 69.º do EOM.

Licenciada Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, até 6 de Março de 1993, data em que termina a sua requisição à República, com efeitos a partir de 12 de Março de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 69.º do EOM.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, de 6 de Abril de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Maio do mesmo ano:

Ana Lúcia Goodyear de Sttau Monteiro Ortet — autorizado o averbamento ao contrato além do quadro, celebrado em 31 de Outubro de 1989, para o desempenho de funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do Serviço de Administração e Função Pública, com efeitos a partir de 10 de Abril de 1990, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Junho de 1990. — O Director do Serviço, *Manuel Gameiro*.

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

#### Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Abril de 1990, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Gabriel Simão Marques da Costa, técnico de 1.ª classe, do 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação